



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.775/2005

“Abre um crédito especial para um novo elemento de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para um novo elemento de despesa a seguir discriminado:

05	SECRETARIA DE OBRAS	
05	OBRAS	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0059	Saneamento Básico	
1.066	Aquisição de Imóvel para Implantação de Aterro Sanitário	
4530.61.00	Aquisição de Imóveis	18.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE OBRAS	
05	OBRAS	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0059	Saneamento Básico	
1.020	Implantação de Aterro Sanitário	
44490.51.00	Obras e Instalações	18.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 18.000,00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de março de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal